

Assunto: Apurar irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), no bojo do Processo nº 1150012002-00, em virtude da não aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, exercício de 2002, praticadas em tese pelo prefeito, à época, José Orlando Freire.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos termos do art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público.

1.5.5. Processo nº 000017-940/2020

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Câmara Municipal de Marabá

Origem: 11ª PJ de Marabá

Assunto: Apurar supostos atos de improbidade administrativa na realização do Concurso Público nº 01/2011 pela Câmara Municipal de Marabá e nomeação de servidores.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos termos do art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público.

1.5.6. Processo nº 000017-151/2022

Requerente(s): Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará (IGEPREV)

Requerido(s): Renata Alves Faciola de Souza e Outros

Origem: 4º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa

Assunto: Apurar supostas fraudes em benefícios previdenciários denunciadas pelo IGEPREV.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e no mérito pelo IMPROVIMENTO do Recurso em Notícia de Fato, observadas as formalidades legais.

1.5.7. Processo nº 000661-940/2020

Requerente(s): Município de Marabá – Prefeitura Municipal

Requerido(s): José Luiz Ferreira Rodrigues

Origem: 4º Cargo da procuradoria de Justiça Criminal

Assunto: Apurar supostos atos de improbidade administrativa praticados, em tese, por José Luiz Ferreira Rodrigues, ex-servidor público municipal, consistentes em enriquecimento ilícito e dano ao erário, em razão do recebimento indevido de pagamentos, em desfavor da Prefeitura Municipal de Marabá.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, com fundamento no art. 17-B da Lei nº 8.429/1992.

1.5.8. Processo nº 000070-940/2020

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Lenilson, Direção da Escola Ida Valmont

Origem: 11ª PJ de Marabá

Assunto: Apurar suposto ato de improbidade administrativa, consistente na cobrança de taxas para uso, por parte da sociedade civil, da quadra esportiva da escola Ida Valmont, no Município de Marabá.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos termos do art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público.

1.5.9. Processo nº 000077-940/2020

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Fundo Municipal de Saúde de Marabá/ Advogado: Ulisses Veiga de Almeida – OAB/PA 1429-B

Origem: 11ª PJ de Marabá

Assunto: Apurar irregularidades no processo licitatório que detinha como objeto investigar de forma detalhada acerca do emprego dos valores do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Marabá, exercícios de 2011 e 2012, com base nos indícios colhidos na inspeção realizada pelo Tribunal de Contas dos Municípios (TCM), no período de 29/08/2012 a 06/09/2012.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos termos do art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público.

1.5.10. Processo nº 000013-940/2021

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Construtora e Empreendimentos Indiana, Pillar Construção e Serviços, Tercon Construções e Serviços EIRELI (Advogada: Jainera Veloso Jasper – OAB/PA 14991), Comissão Especial de Licitação da SEVOP - Marabá

Origem: 11ª PJ de Marabá

Assunto: Apurar supostas irregularidades e ato de improbidade administrativa no Processo Licitatório nº 18.577/2020-PMM, modalidade Pregão Presencial nº 87/2020-CEL/SEVOP/PMM.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos termos do art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público.

1.5.11. Processo nº 000040-940/2016

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Município de Marabá – Prefeitura Municipal

Origem: 11ª PJ de Marabá

Assunto: Apurar indícios de atos ilegais relativos à reiterada contratação, pelos gestores municipais, de servidores temporários para a administração municipal. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos termos do art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público.

1.5.12. Processo nº 000470-998/2020

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Município de Santa Luzia do Pará

Origem: 4º Cargo da Procuradoria de Justiça Criminal

Assunto: Apurar representação por ato de improbidade administrativa praticado por Adamar Aires de Oliveira, ex-Prefeito Municipal de Santa Luzia do Pará, quanto à malversação de recursos federais, repassados pelo FNDE ao município, acarretando prejuízo ao erário no valor de R\$135.432,75 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos) O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela RATIFICAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO do presente procedimento, devendo os autos serem remetidos ao Ministério Público Federal.

1.5.13. Processo nº 000760-151/2021

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), Francisca Solange da Costa Ataíde (Advogado: Gabriel da Costa Ataíde – OAB/PA 26854)

Origem: 4º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa

Assunto: Apurar a regularidade na conduta de Francisca Solange da Costa Ataíde, servidora da SEDUC, especialmente se estaria recebendo remuneração integral sem comparecer presencialmente ao serviço desde abril/2020.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos termos do art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público.

1.5.14. Processo nº 000057-113/2018

Requerente(s): A Coletividade, Nilton Gurjão das Chagas

Requerido(s): O Estado, Município de Belém

Origem: 2º PJ do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo

Assunto: Apurar a situação dos prédios efetivamente tombados à nível Estadual e Municipal, no Município de Belém, a fim de verificar a ocorrência de danos efetivos ou potenciais ao patrimônio histórico municipal.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, observadas as formalidades legais.

1.5.15. Processo nº 001431-029/2017

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Construtora CA Norte, Empresa Nelson S. Farias-me, Construtora Norte Alfa e Distribuidora de Pneus Caeté

Origem: 3º PJ de Capanema

Assunto: Apurar denúncias de malversação de recursos do FUNDEB, anos 2015/2016, na contratação das empresas Nelson S. Farias-me, NSF Comércio de Livros, Distribuidora de Livros Ltda., Distribuidora de Pneus Caeté, Construtora Norte Alfa e Construtora CA Norte.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, observadas as formalidades legais.

1.5.16. Processo nº 001017-133/2021

Requerente(s): Polymedh EIRELE EPP (Advogado: Leandro Barbalho Conde – OAB/PA 12455)

Requerido(s): Secretaria Municipal de Saúde de Bragança

Origem: 1º PJ de Bragança

Assunto: Apurar supostas irregularidades no Processo Licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-012, no Município de Bragança.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, observadas as formalidades legais.

1.5.17. Processo nº 000377-151/2020

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Universidade do Estado do Pará (UEPA), Alcione Santos de Souza

Origem: 3º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa

Assunto: Apurar possíveis irregularidades no âmbito da Universidade do Estado do Pará UEPA, envolvendo acumulação indevida de cargos públicos e percepção irregular de gratificações, especificamente com relação à conduta da servidora Alcione Santos de Souza.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos termos do art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público.

1.5.18. Processo nº 000301-151/2015

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Departamento de Trânsito do Estado do Pará (DETRAN)

Origem: 3º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa

Assunto: Apurar possível direcionamento de licitações envolvendo o DETRAN/PA e a empresa AMB Construções e Serviços LTDA EPP, no Procedimento Licitatório Concorrência Nacional nº 02/2014, abarcando o valor